



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de 01
n.º 726 de 19 91

01 - PL
01-0726/91-8

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 DEZ 1991

PROJETO DE LEI

COMISSÃO DE JUSTIÇA
EDUCAÇÃO CULTURA E ESP
FINANÇAS E ORÇAMENTO

"Denomina Santo Dias da Silva a ponte conhecida como Socorro, no subdistrito de Capela do Socorro."

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X

do Regimento Interno
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

- Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a denominar Ponte Santo Dias da Silva a atual ponte do Socorro, no subdistrito de Capela do Socorro.
- Art. 2.º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1991.

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO
★ 20 AGO 1997 ★
PRESIDENTE

Arselino Tatto
VER. Arselino Tatto
PT

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO
★ 16 SET 1997 ★
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 do proc.
n.º 726 de 199
194

J U S T I F I C A T I V A

Santo Dias da Silva foi um operário assassinado pela Polícia Militar, quando participava da greve dos metalúrgicos de São Paulo em 1979.

Teve em toda a sua vida uma conduta de homem sério, que lutava para acabar com as desigualdades sociais em nosso país.

Logo cedo começou a participar da Comunidades Eclesiais de Base, tornando-se um dos coordenadores da Pastoral Operária.

Seu nome precisa ficar guardado na memória da população para que nunca mais sejam cometidas brutalidades como aquela que o vitimou.

Gostaria de contar com os nobres pares nesta justa homenagem.